



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4.206/2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo dar publicidade à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso, inscrita no CNPJ nº 87.085.460/0001-48, destinada ao repasse de recursos para aquisição e instalação de gerador de energia elétrica visando assegurar a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 3.807/2017; Lei Municipal nº 4.823/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029); Lei nº 4.851/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); Lei nº 4.860/2026 (Lei Orçamentária Anual); e Lei Municipal nº 4.888/2026.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que os recursos financeiros são oriundos de aporte da CORSAN/AEGEA ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinados ao projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e autorizado pela Lei Municipal nº 4.888/2026, no valor global de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), tendo como executora a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso – ASCAI, entidade regularmente inscrita no CNEAS e com reconhecida capacidade técnica para execução do objeto.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da presente justificativa, para apresentação de impugnações, as quais deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do Município ou por meio da Central de Serviços da Plataforma Digital 1Doc.

Publique-se na forma do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 3.807/2017.

Caçapava do Sul, 17 de julho de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0C6-8198-3D43-A395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 17/07/2026 13:07:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F0C6-8198-3D43-A395>